

LEI Nº 914, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Silvânia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 1990.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Silvânia, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 1990, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em NCz\$.731.200.000,00 (setecentos e trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros no ves).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	494.000.000,00
Receita Tributária.....	83.000.000,00
Receita Patrimonial.....	15.000.000,00
Receita Industrial.....	10.000.000,00
Transferências Correntes.....	360.000.000,00
Outras Rec. Correntes ...	<u>26.000.000,00</u>
II- RECEITAS DE CAPITAL.....	237.200.000,00
Operação de Crédito.....	106.900.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	10.000.000,00
Transferências de Capital.....	<u>120.000.000,00</u>
TOTAL GERAL	<u>731.200.000,00</u>

Art. 3º- A Despesa será realizada na forma dos quadros anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

01 - LEGISLATIVA	100.000.000,00
02 - JUDICIÁRIA	5.700.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	94.300.000,00
04 - AGRICULTURA	28.000.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	18.300.000,00

-CONTINUA.º

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	7.700.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	124.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	189.200.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.200.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	56.700.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	44.600.000,00
16 - TRANSPORTES	51.500.000,00
	<hr/>
TOTAL GERAL	731.200.000,00
	<hr/>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 29 de dezembro do ano de 1989.


 José Demissen de Sousa
 PREFEITO